



LEI Nº 2.171, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dá denominação de Maria Aparecida de Carvalho Leite à rua que menciona no Município de Caldas/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caldas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica estabelecido que a atual Rua (02), do Loteamento Portal do Sol II, que se inicia na Rua Ferreira Nascimento, passando pelos lotes de números 13, 12 e 11, passando em confrontação com a Rua (01), continuação da Rua Sabatto Generoso, seguindo na mesma direção a direita passando pelos lotes de números 14, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, contornando a rotatória, confrontando com uma área institucional, seguindo novamente a direita confrontando com 14 lotes desmembrados de propriedade de Josmar Lemos Barbosa e os de números 31, 30 e 29, até alcançar a Rua Ferreira Nascimento, onde teve início.

Artigo 2º-Fica o Poder Executivo incumbido de providenciar a colocação de placas indicativas da denominação da mencionada rua, e ainda de fazer as comunicações devidas aos órgãos competentes.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caldas, 15 de dezembro de 2011.

Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal